



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 597, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a prorrogação do prazo da requisição da servidora abaixo indicada, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Servidora: TEREZINHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
Cargo Efetivo: Agente de Portaria  
Matrícula no SIAPE: 0745171  
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal-TRE/DF  
Função/Cargo: Não especificado  
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)  
Prazo: até 31 de dezembro de 2015  
Processo: 48000.002003/2014-18

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.11.2014 - Seção 2.**